PODER JUDICIÁRIO
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SPLAC

# TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

**Versão do Modelo SEI:** 2/2026

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### Objeto da contratação

1.1. Aquisição de bens permanentes (mobiliário padronizado), como estações de trabalho, armários baixos, cadeiras de escritório, sofás de área de convivência, para a Auditoria da 7ª CJM, em Recife/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO 1** | | | | | |
| **Item** | **Destinação** | **Objeto/Serviço** | **Unidade** | **Quant.** | **CATMAT** |
| 1 | Salas de trabalho diversas | Mesa de trabalho grande, modelo de diretor | und | 2 | 229569 |
| 2 | Salas de trabalho diversas | Mesa de trabalho grande, peninsular, modelo de supervisor | und | 4 | 460952 |
| 3 | Salas de trabalho diversas | Estação de trabalho em "L" média | und | 24 | 603901 |
| 4 | Salas de trabalho diversas | Estação de trabalho linear grande | und | 9 | 471815 |
| 5 | Salas de trabalho diversas | Estação de trabalho em mesa plataforma para 2 (duas) pessoas, medindo 1400x1400x740mm (LxPxA) | und | 2 | 603018 |
| 6 | Salas de trabalho diversas | Mesa de reunião redonda com diâmetro 1200mm | und | 1 | 257893 |
| 7 | Salas de trabalho diversas | Mesa de reunião oval, 1800x1200x750mm (LxPxA) | und | 1 | 437104 |
| 8 | Salas de trabalho diversas | Armário baixo, 600x500x740mm (LxPxA) | und | 17 | 253140 |
| 9 | Salas de trabalho diversas | Armário baixo, 900x500x740mm (LxPxA) | und | 7 | 258655 |
| 10 | Terraço | Mesa de refeitório, 900x900mm | und | 3 | 631528 |
| | | **Total** | **und** | **70** | |

| GRUPO 2 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Destinação** | **Objeto/Serviço** | **Unidade** | **Quant.** | **CATMAT** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Sala de Sessões/Juízes | Cadeira ergonômica giratória, espaldar alto, com apoio de cabeça e apoio de braços, tipo presidente, cor a escolher | und | 7 | 468438 |
| 12 | Sala de Sessões/Juízes | Cadeira ergonômica giratória, espaldar médio, com apoio de braços, tipo diretor, cor a escolher | und | 3 | 355787 |
| 13 | Sala de Sessões/Juízes | Cadeira de interlocução fixa, espaldar médio, com apoio de braços, tipo diretor, cor a escolher | und | 9 | 486589 |
| 14 | Terraço | Cadeira empilhável | und | 10 | 618997 |
| | | **Total** | **und** | **29** | |

| **GRUPO 3** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Destinação** | **Objeto/Serviço** | **Unidade** | **Quant.** | **CATMAT** |
| 15 | Terraço/Áreas de espera | Sofá modular<br>Ref: Cavaletti Spero Sofá Curvo Externo 1L - Cod. 49.104 | und | 9 | 439859 |
| 16 | Terraço/Áreas de espera | Sofá modular<br>Ref: Cavaletti Spero Banco Curvo 1L - Cod. 49.106 | und | 6 | 633410 |
| 17 | Terraço/Áreas de espera | Sofá modular<br>Ref: Cavaletti Spero Sofá Central 1L - Cod. 49.102 | und | 6 | 607268 |
| 18 | Terraço/Áreas de espera | Sofá modular<br>Ref: Cavaletti Spero Banco 1L - Cod. 49.101 | und | 9 | 607268 |
| 19 | Terraço/Áreas de espera | Sofá modular (semi-círculo)<br>Ref: Cavaletti Spero Banco Ponta 2L - Cod. 49.107 | und | 4 | 484788 |
| | | **Total** | **und** | **34** | |

1.1.1. Informa-se que a especificação técnica completa dos itens está detalhada no Anexo I - Especificação Técnica - deste Termo de Referência. Ainda, ressalta-se que o CATMAT indicado para os itens é aproximado, devendo prevalecer a especificação técnica detalhada neste Termo de Referência, para fins de elaboração de proposta pela empresa participante.

1.2. Com fulcro no Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, definiu-se pelo parcelamento do objeto em **3 (três) grupos distintos**, visando ampliar a competitividade e garantir a especialização técnica. Critérios objetivos e finos para formação de cada grupo:

1.2.1. **GRUPO 1 -** Mobiliário Corporativo de Escritório (Mesas, Estações de Trabalho, Armários e Mesa de Refeitório):

1.2.1.1. Descrição do Segmento Mercadológico: Reúne itens construídos sob os mesmos processos produtivos seriados, predominantemente com painéis de madeira reconstituída (MDP/MDF com revestimento melamínico) e estruturas/pés metálicos com pintura eletrostática a pó.

1.2.1.2. Justificativa da formação do grupo: Embora contemple tipologias diversas (estações de trabalho, mesas de reunião, armários baixos e mesa de refeitório), a pesquisa de mercado demonstra que tais produtos integram a linha padrão da indústria de mobiliário corporativo. Os fabricantes e fornecedores do ramo produzem e comercializam de forma conjunta estes complementos para garantir a mesma linha de padrão de madeira e acabamento. A inclusão dos armários e da mesa de refeitório no Grupo 1 fundamenta-se na simetria de matéria-prima (MDF/MDP e aço) e na dependência estética entre a estação de trabalho do servidor e o armário de apoio

individual/coletivo ao lado de sua baia. O julgamento por item isolado fragmentaria o lote sem ganho econômico comprovado, gerando o risco de cotações desertas para itens menores (como as 3 mesas de refeitório) e perda de ganho de escala na produção unificada do lote.

1.2.2. **GRUPO 2 -** Cadeiras e assentos ergonômicos (Giratória Presidente, Diretor, Interlocução e Empilhável):

1.2.2.1. Critério de Agrupamento: Agrupa assentos sujeitos às especificações estritas de ergonomia (NR-17) e normas ABNT. A indústria de assentos de escritório é especializada e segmentada em relação à indústria de marcenaria de mesas. O agrupamento de cadeiras presidente, diretor e interlocução no mesmo lote permite a uniformidade do tecido/revestimento, da estrutura mecânica (mecanismos de ajuste syncron/backsystem) e do padrão estético dos escritórios e salas de audiência.

1.2.3. **GRUPO 3 -** Sofás e bancos modulares (Áreas de Espera e Convívio/Terraço):

1.2.3.1. Critério de Agrupamento: Trata-se de sistema modular de estofados (sofás curvos, retos, bancos) concebidos para compor arranjos geométricos contínuos nas áreas de recepção e terraço. A adjudicação unificada deste grupo é requisito indispensável para garantir o encaixe perfeito dos módulos, a consistência estrutural e a igualdade da tapeçaria/revestimento.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo PRSTM nº 702, de 2024 (3564810).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**Formalização da contratação**

1.5. A contratação dar-se-á por instrumento próprio, cuja minuta constitui ANEXO do Edital.

1.6. Como condição à assinatura do contrato ou à emissão de instrumento equivalente, será exigida a comprovação:

1.6.1. da regularidade fiscal do Licitante vencedor, conforme previsto nos requisitos de habilitação (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.6.2. de inexistência de sanção que impeça a contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e no Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1.6.2.1. a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome do licitante vencedor e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

1.6.3. de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); e

1.6.4. de inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN) (art. 6º-A da Lei nº 10.522, de 2002).

1.7. Na hipótese de o Licitante vencedor não cumprir as condições do subitem 1.5., será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica, se esse instrumento for utilizado para substituir o instrumento "contrato", o reconhecimento de que:

1.8.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

1.8.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, neste Termo de Referência e em eventuais anexos de ambos;

1.8.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 desta Lei.

1.9. O **Representante Legal do Licitante vencedor,** após a adjudicação e a homologação, **deverá obrigatoriamente** se cadastrar, **no prazo de três dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

1.9.1. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-JMU ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

1.9.2. As pessoas jurídicas ficam obrigadas a solicitar a inativação de usuários externos que não pertençam mais aos seus quadros, sob pena de responabilização pelo uso indevido do Sistema.

1.9.3. O uso indevido do Sistema será passível de apuração de responsabilidade nas esferaws administrativa, civil e penal.

1.9.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para o Licitante assinar os documentos, nos prazos contratualmente estipulados.

1.9.5. O referido cadastro possibilitará ao fornecedor/contratada realizar o **Peticionamento eletrônico, regulamentado pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020 (https://www2.stm.jus.br/sislegis/index.php/ctrl_publico_pdf/visualizar/27452-ATN-000430_28-07-2020_STM_1.pdf), para o envio dos documentos** necessários durante todo o período da contratação, tais como: documentos pessoais do responsável legal, procurações, contratos sociais, ofícios diversos, pedidos de repactuação/reajuste, notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamentos de encargos, defesa prévia e recursos referentes a penalidades contratuais, entre outros.

1.9.5.1. De acordo com o artigo 14 do referido Ato, não será admitido intimar ou protocolar documentos por meio físico, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.

1.10. A Administração, desde que, se for o caso, apresentado seguro-garantia, encaminhará e-mail com o link do contrato a ser assinado, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

1.10.1. No caso da contratação ocorrer por meio da emissão de Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho, por meio de Intimação Eletrônica, devendo o Fornecedor confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**Vigência da contratação**

1.11. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo este instrumento ser publicado no PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua assinatura.

1.11.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste Termo de Referência e no Contrato.

1.11.2. A prorrogação automática não implica a ausência da necessidade de formalização, mesmo que a posteriori, de um novo prazo de vigência, o qual deve considerar as etapas da contratação ainda pendentes e, sendo o caso, o deferimento administrativo de pedido de prorrogação do prazo de entrega.

1.11.2.1. A formalização da nova vigência contratual pode ser feita por meio de apostilamento, desde que a contratada seja previamente informada da decisão administrativa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de dotar as novas instalações da Auditoria da 7ª CJM, em Recife/PE, de infraestrutura de mobiliário adequada após a conclusão da reforma integral do edifício sede. A contratação visa suprir a carência de itens funcionais, assegurando plenas condições operacionais para magistrados, servidores e o adequado atendimento ao público.

2.2. O cenário atual apresenta o mobiliário destinado a servidores e magistrados (estações de trabalho e cadeiras) em estado de obsolescência e com acentuada falta de padronização, o que compromete a ergonomia, a saúde ocupacional e a identidade institucional. Propõe-se, portanto, a substituição destes itens por modelos padronizados de mercado. Ressalte-se que, em observância ao princípio da economicidade, parte do mobiliário antigo que ainda guarda condições de uso e compatibilidade técnica, como as estantes para biblioteca, será devidamente reaproveitado nas novas instalações.

2.3. Os quantitativos dos itens objeto desta contratação foram calculados a partir do projeto de leiaute dos ambientes, elaborado pela equipe técnica do Superior Tribunal Militar.

2.4. A contratação pretendida encontra-se em conformidade com as diretrizes de modernização institucional e de melhoria da infraestrutura física da Justiça Militar da União. Registre-se que, por se tratar de Unidade Gestora de 1ª Instância (7ª CJM), a contratação ainda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA). Entretanto, permanece plenamente alinhada às necessidades estratégicas de manutenção das sedes administrativas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**Descrição da solução como um todo**

3.1. Aquisição de bens permanentes (mobiliário padronizado), como estações de trabalho, armários baixos, cadeiras de escritório, sofás de área de convivência, para a Auditoria da 7ª CJM, em Recife/PE.

3.2. Não haverá exigência de apresentação de amostra.

3.3. Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

3.4. Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.5. A descrição dos objetos encontra-se inserida no **Anexo I - Especificação Técnica** deste Termo de Referência;

**Qualidade**

3.6. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas;

3.7. Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

**Dimensões**

3.8. As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentre outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final e a conformidade com as normas exigidas.

**Análise do Ciclo de Vida**

3.9. A vida útil de um item de mobiliário pode variar significativamente, dependendo de vários fatores, incluindo o tipo de material, a qualidade da montagem, o uso e os cuidados com o mobiliário.

**Alinhamento ao Plano de Logística Sustentável - PLS-STM:**

3.10. Objetivo 8: Racionalizar os gastos com alterações de leiaute, obras e construções no STM;

3.11. Objetivo 15: Priorizar as aquisições e contratações sustentáveis no STM.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Ergonomia e Saúde Ocupacional**

**4.1. O mobiliário deve estar em conformidade com as seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:**

4.1.1. ABNT NBR 13966:2008 ou versão posterior - Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

4.1.2. ABNT NBR 13961:2010 ou versão posterior - Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros;

4.1.3. ABNT NBR 13962:2018 ou versão posterior - Móveis para escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas e dimensionais.

4.2. Para comprovação de atendimento às normas técnicas da ABNT, a **LICITANTE mais bem classificada** deve apresentar **Certificado de Conformidade de Produto emitido por um Organismo Certificador de Produto - OCP, acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro** e/ou **Relatório de Ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro**, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base na norma requerida. O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo e da linha contendo o modelo do produto;

4.2.1. As certificações e relatórios deverão referir-se ao objeto licitado;

4.2.2. **Poderão ser aceitas certificações e relatórios de produto de linha do fornecedor, desde que semelhante ao objeto licitado.** Tais certificados e relatórios serão analisados e poderão ser aceitos, **a critério do STM**, desde que o mobiliário de linha seja comprovadamente executado pelo fornecedor, por meio de consulta ao sítio da ABNT, e que atenda aos critérios de semelhança de finalidade, estrutura básica, material, dimensões e acabamentos.

4.3. Para o mobiliário dos postos de trabalho será exigida, da **LICITANTE mais bem classificada**, comprovação de conformidade com a norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), realizada por meio de Laudo de Ergonomia, com validade a vencer, para cada linha e modelo, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade, que ateste o atendimento aos requisitos da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

4.4. A **LICITANTE mais bem classificada** deverá apresentar catálogo com todas as informações técnicas e desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e, caso haja, código de certificação do produto, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

**Sustentabilidade**

4.5. Itens Gerais:

4.5.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;

4.5.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de

adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;

4.5.3. A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;

4.5.4. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade referentes ao objeto desta contratação ou aquisição;

4.5.5. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha a causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência.

4.6. Dos materiais utilizados:

4.6.1. Sempre que possível, os materiais utilizados pela CONTRATADA devem ser constituídos, total ou parcialmente, por materiais atóxicos, biodegradáveis e/ou recicláveis, preferencialmente reciclados, em conformidade com as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Os materiais que incluem plástico em sua composição devem, preferencialmente, ser derivados de fontes renováveis não baseadas em petróleo, como o etanol proveniente da cana-de-açúcar.

4.6.2. Caso necessário o uso de embalagens, a CONTRATADA deverá utilizar embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;

4.6.3. A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias a serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;

4.6.4. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;

4.6.5. Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;

4.6.6. Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, sempre que possível, os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restrintion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7. Das certificações e da regularidade de materiais regulamentados:

4.7.1. A **LICITANTE mais bem classificada** deverá apresentar, junto à sua proposta, o **Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**, instituído pelo art. 17, inciso II da Lei nº 6.938/81, conforme a seguir:

4.7.1.1. CR válido do(s) fabricante(s) no CTF/APP em atividade com Ficha Técnica de Enquadramento compatível com o objeto licitado. Caso exista a exigência de CR para o fabricante, mas os itens não sejam fabricados no Brasil, a apresentação de CR é dispensada. A apresentação do CR será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

4.7.1.2. Caso não existam fabricantes no mercado devidamente registrados no CTF/APP, tornando inviável a exigência, a licitante deverá apresentar uma declaração expressa, listando os itens que não atendem ao requisito e fornecendo comprovações documentais, como pesquisas de mercado, declarações de fornecedores, dentre outras comprovações

possíveis, que confirmem a ausência de fabricantes registrados. A Administração poderá verificar as informações e solicitar esclarecimentos adicionais.

4.7.2. Para os itens fabricados com madeira ou subprodutos de madeira, tais como MDF, MDP ou laminado melamínico, será exigida, **durante a execução do contrato**, comprovação da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira do fabricante a partir de fontes de manejo sustentável. A comprovação dessa conformidade pode ser feita, por exemplo, por meio do Certificado de Cadeia de Custódia, em conformidade com a Norma Brasileira **ABNT NBR14790:2021**: Certificação Cerflor, Certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalentes, ou documentação comprove efetivamente que os componentes de madeira são oriundos de matéria-prima certificada e/ou controlada;

4.7.3. As espumas utilizadas devem ser, obrigatoriamente, isentas de CFC, com comprovação por meio de laudo laboratorial. Será exigido, **durante a execução do contrato**, laudo válido de ensaio de inflamabilidade da espuma, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme **ABNT NBR 9178:2015** ou versão mais recente que a substitua;

4.7.4. Considerando que o mobiliário será destinado ao município do Recife/PE, em região litorânea e sujeita à maresia e à ação de cloretos, torna-se necessário exigir da **LICITANTE mais bem classificada** a comprovação de atendimento à **ABNT NBR 17088:2023**, a fim de atestar a resistência à corrosão por exposição à névoa salina dos componentes metálicos. A medida visa assegurar durabilidade, desempenho e economicidade, reduzindo o risco de deterioração precoce e custos de manutenção ou substituição.

4.8. Salienta-se que, durante a execução contratual, a administração deverá providenciar o adequado descarte dos resíduos originados desta aquisição, em conformidade como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do STM - PGRS-STM 2022-2026 à Resolução do CONAMA nº 307/2002, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

4.9. Os fornecimentos serão previstos com entregas e montagens diretamente nos setores demandantes, sem haver necessidade de armazenagem ou outros custos de logística de distribuição e transporte;

4.10. Os mobiliários que estão em condições de uso poderão ser redistribuídos internamente na Auditoria da 7ª CJM ou ofertados no Sistema Doações da Administração Pública Federal, o qual permite a transferência de bens entre os órgãos do governo, otimizando a gestão do recurso público com consumo consciente e sustentável. Os mobiliários sem condições de uso (inservíveis) serão descarregados patrimonialmente.

**Padronização Institucional**

4.11. O mobiliário padronizado deverá seguir a paleta de cores e acabamentos definida pela Administração, visando a unidade visual e a sobriedade adequada ao ambiente judiciário.

**Indicação de marcas ou modelos**

4.12. Na presente contratação, onde forem indicadas marcas ou modelos de referência, deverão ser considerados como parâmetro da qualidade almejada, sendo permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.

**Subcontratação**

4.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.14. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando não terem sido identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento será feito apenas após o recebimento definitivo do objeto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues e montados no seguinte endereço: Av. Alfredo Lisboa, 173 - Bairro do Recife; CEP: 50.030-150 - Recife/PE.

5.4. Os bens deverão ser entregues e montados de segunda a sexta-feira, entre 8 e 17 horas, mediante agendamento prévio com os responsáveis pela fiscalização do contrato.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia estendida constitui medida de proteção ao interesse público, contribuindo para assegurar a qualidade do objeto contratado e a continuidade de sua utilização. O prazo proposto mostra-se razoável e proporcional à natureza e à vida útil esperada dos itens, permitindo à Administração identificar e solucionar eventuais falhas que se manifestem durante o período inicial de utilização, sem a necessidade de arcar com custos adicionais decorrentes de problemas de responsabilidade da contratada.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.

5.10. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. Os serviços de manutenção e assistência técnica devem ser realizados no local onde forem montados os itens de mobiliário - Ed. sede da Auditoria da 7ª CJM.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3.1. As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser feitas na forma de intimação administrativa eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Ato Normativo 430, de 2020, reservado o uso de correio eletrônico institucional, via SEI, ou o uso de aplicativo de mensagem para telefone móvel como complemento dessa notificação.

6.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser feitas diretamente por meio de correio eletrônico institucional, via SEI, ou por meio de aplicativo de mensagem para telefone móvel, quando a situação exija celeridade ou quando a comunicação aborde atividades corriqueiras relativas à execução contratual, hipóteses em que deverá ser juntado aos autos o registro do diálogo ou a certidão da fiscalização, atestando a sua ocorrência.

6.3.3. O Manual para Usuários Externos do SEI-JMU encontra-se disponível em https://www.stm.jus.br/sei-stm/orientacoes.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação, quando houver, do plano de fiscalização, bem como apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dos eventuais métodos de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Os assuntos tratados na reunião inicial serão registrados em ata ou documento equivalente, com vistas a comprovar sua realização.

6.6. A execução do contrato deverá se acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Serão indicados, mediante publicação de ato de designação assinado pelo Ordenador de Despesas, os seguintes agentes públicos para acompanhamento da execução do contrato:

| |
|---|
| Gestor: **JULIO EMILIO DE VASCONCELOS NETO** |
| Gestor Substituto: **TÂNIA MARIA BARROS DOS SANTOS** |
| Fiscal Administrativo: **MATEUS MARTINS CORREIA DA SILVA** |

6.8. O fiscal administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal administrativo anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.8.2. O fiscal administrativo do contrato, quando este ato não for atribuído para comissão, realizará o recebimento definitivo do material, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com posterior remessa do feito ao Gestor, a quem compete efetuar a homologação desse ato;

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal administrativo do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.4. O fiscal administrativo do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, caso a caso;

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.6.1. Caso ocorra descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O agente público formalmente designado será o responsável pelo recebimento provisório dos bens, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança.

6.9.1. O recebimento provisório será formalizado mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, sendo necessário, neste momento, conferir se os dados da nota fiscal estão compatíveis com o objeto contratado e com a nota de empenho.

6.10. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à execução e à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Termo de Homologação de Ateste;

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.10.3. O gestor do contrato emitirá, por meio do Termo de Homologação de Ateste, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos;

6.10.4. O gestor do contrato apresentará, no Relatório de Irregularidades Contratuais, parecer fundamentado sobre a existência (ou não) de elementos informativos suficientes para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10.5. O gestor do contrato deverá, com o apoio dos registros dos fiscais, manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, após a ocorrência de eventos relevantes.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vício redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Recebimento do objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por agente público formalmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O prazo para substituição poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, desde que a empresa comunique as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A homologação do recebimento definitivo, efetuada pelo Gestor, ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do recebimento definitivo.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada do atesto parcial da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia ao atesto da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade

7.8.2. a data da emissão

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.8.7. descrição do valor unitário e quantidade dos itens do material executado.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e

7.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade nas condições de habilitação da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação de recebimento do ofício, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá instaurar procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13.1. Na notificação para exercício da ampla defesa, a contratada será informada de que, em caso de regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da confirmação do recebimento do ofício, o procedimento será interrompido, com a manutenção automática da contratação. A contratada também será informada de que, passado o referido prazo sem a regularização, o procedimento de rescisão terá continuidade, com decisão da autoridade competente acerca do encerramento prematuro da contratação, a partir dos elementos de fato e de direito colhidos na instrução do feito.

7.13.2. A decisão da autoridade competente, ao final do procedimento de rescisão, de manutenção da contratação, a despeito da permanência da irregularidade, deverá ser acompanhada de justificativa de que a continuidade da contratação é a medida mais vantajosa para a Administração, podendo o Gestor, para melhor avaliação da situação, ser convocado para mapear os riscos envolvidos com o encerramento prematuro.

7.14. Durante a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, comunicando à Fazenda Pública e demais Órgãos responsáveis, conforme o caso.

**Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado, no prazo de até 40 (quarenta) dias, contados da entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

**Forma de pagamento**

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Critério de julgamento**

8.1. O julgamento da proposta ocorrerá pelo critério de menor preço.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de qualificação técnica**

8.3. Para fins de qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.2.1. Fornecimento de bens (material permanente), na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do grupo. O percentual de 50% guarda estrita proporcionalidade com o objeto, conforme balizado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (ex: Acórdão 1.284/2017-Plenário), equilibrando a segurança da Administração e a competitividade do certame.

8.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.3.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação constará do Edital.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

10.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9.2. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise da solicitação ou da reclamação.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

10.10.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise do pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.11. Verificar, se for o caso, que a apólice de seguro foi registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), devendo essa condição ser verificada, no sítio eletrônico https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia, após 7 (sete) dias úteis da sua emissão;

10.12. Notificar, se houver, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.14. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela contratada, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

10.15. É vedado ao Contratante manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.16. É vedada ao Contratante a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

10.16.1. A vedação constante deste subitem se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.16.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ nº 07, de 2005.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no Edital; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.17. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência,** quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados no fornecimento do material ou na substituição do produto entregue com defeito ou fora das especificações, de:

12.2.4.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2. **moratória,** nos casos de atrasos injustificados na assistência técnica, durante a garantia, de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor pago pelo material defeituoso, até 30 (trinta) dias.

12.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração, caso a contratação ainda esteja vigente, a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.4.2.2. Caso a Administração opte pela extinção do contrato, a multa compensatória será calculada, utilizando, como base de cálculo, o valor pago pelo material defeituoso.

12.2.4.3. **compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto;

12.2.4.4. **compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de inexecução parcial dele, que também estará configurada quando:

12.2.4.4.1. a contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação exigidas na licitação, no prazo determinado pela Fiscalização.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

12.4.2.1. Será considerado irrisório valor inferior a R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

12.4.2.2. No caso de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

12.4.2.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

12.4.2.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse prazo, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativo STM nº 430, de 2020.

## 13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.1. A data do orçamento estimado será informada no Edital.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1.1. Gestão/Unidade: [**060004**];

14.1.1.2. Programa de Trabalho: [**167544**];

14.1.1.3. Elemento de Despesa: [**4.4.90.52**].

## 15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

16.3. Quando a não conclusão do contratação referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

16.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a contratada no processo de extinção:

16.4.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

16.4.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

16.4.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo Ato Normativa STM nº 430, de 2020.

16.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a contratação.

16.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada a alteração subjetiva.

16.5. A extinção, sempre que possível, será precedida:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. O Contratante poderá ainda:

16.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

16.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

16.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativass, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 2005, seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

16.9.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

## 17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Sessão Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Equipe de Planejamento:**

**JÚLIO EMÍLIO DE VASCONCELOS NETO**

Chefe de Divisão Administrativa da 7ª CJM
Integrante Demandante

**TÂNIA MARIA BARROS DOS SANTOS**

Chefe do Núcleo de Aquisição e Contratos da 7ª CJM
Integrante Administrativa

**MARIANA FAGUNDES SILVA CÔRTES**

Analista Judiciária - Arquiteta STM
Integrante Técnica

**Recife/PE, 3 de agosto de 2026.**

# ANEXOS AO TR

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### MESA DE TRABALHO GRANDE, MODELO DE DIRETOR

1) Conjunto composto por mesa apoiada sobre credenza lateral e gaveteiro pedestal, medindo 2270x2000x740mm (LxPxA);
2) **Tampo da mesa** em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1850x900x740mm (LxPxA) revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm.
3) O tampo é apoiado em quadro metálico, com longarinas e travessas em tubos de aço retangulares de 70x30x1,2mm (face vertical com 70mm), dobrado no cantos em meia esquadria, emendado com solda em 1 ou 2 pontos, que não sejam os vértices, e lixado, medindo 1700x380mm. O quadro é apoiado em um lado sobre o armário credenza e no outro lado sobre o gaveteiro. O tampo da mesa cobre 250mm de cada lado sobre o armário credenza e sobre o gaveteiro. As fixações dos tampos e requadro deverão ser feitas por meio de parafusos máquina M6 e buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas nos tampos;
4) Painel frontal de privacidade, suspenso, não estrutural, medindo 1250x350mm, em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. A fixação do painel deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6 e buchas e metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face do painel que são parafusadas na longarina frontal abaixo do tampo ou por cantoneiras metálicas;
5) **Armário Credenza** medindo 2000x500x645mm (LxPxA), possui 3 nichos abertos e 2 compartimentos maiores fechados por 1 par de portas de correr, com uma prateleira regulável e removível em cada compartimento. Os 3 nichos ocupam a primeira parte de 900mm de largura (abaixo do tampo da mesa) e os compartimentos fechados ocupam 1100 mm da largura;
6) O tampo do armário credenza segue padrão do tampo da mesa, com medidas 2000x500mm, com espessura 25mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. Corpo do armário credenza (2 laterais, 4 divisórias, 1 fundo inteiriço, 1 tampo inferior, e 2 prateleiras móveis para os compartimentos fechados) com todas as peças confeccionadas em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta, com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de

poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes tipo pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

7) O trecho da credenza ocupado por nichos abertos é dividido 3 partes, sendo que o trecho central possui no fundo 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. As divisórias entre os nichos também deverão possuir 1 orifício passa cabos cada uma;
8) O trecho fechado da credenza possui 1 par de portas de correr, constituídas em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. As portas deslizam suavemente por meio de roldanas de nylon apoiadas em trilhos de alumínio. Puxadores em poliestireno metalizado com aspecto cromado em formato quadrado medindo 65x65mm embutidos na madeira. Fechaduras em aço cromado, instalada na porta externa com travamento por meio de pino metálico que impede abertura da porta interna travando também a abertura da porta externa, e proporcionando assim o fechamento do par de portas simultaneamente com apenas uma operação. A fechadura acompanha 2 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica;
9) Rodapé retangular fechado em tubo de aço de 50x20x1,2mm contínuo dobrado, apoiado por 4 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
10) **Gaveteiro Pedestal** com nicho lateral, com gavetas frontais e prateleira lateral, medindo 420x900x645mm (LxPxA);
11) O tampo do gaveteiro segue padrão do tampo da mesa, com medidas 420x900mm, com espessura 25mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. Corpo do gaveteiro (2 laterais, 1 divisória, fundo, tampo inferior, e 1 prateleira móvel para o nicho) com todas as peças confeccionadas em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor preta, com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A prateleira móvel é apoiada por suportes tipo pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.
12) 4 gavetas com altura interna útil de 65mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;
13) Frentes das gavetas em MDP 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes das gavetas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 128 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva);
14) Rodapé retangular fechado em tubo de aço de 50x20x1,2mm contínuo dobrado, apoiado por 4 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
15) Todas as peças metálicas receberão pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster de alta performance na cor preto, polimerizada em estufa a 200º C.

16) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**




**Imagens de Referência**

**MESA DE TRABALHO GRANDE, PENINSULAR, MODELO DE SUPERVISOR**

1) Tampo em "L" em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1800x1650x740mm (LxPxA), com formato peninsular e aba de interlocução de 150mm em um dos lados, uma saída lateral de 750mm e outra de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;

4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;
5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼'' e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**




**Imagem de Referência**

**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" MÉDIA**

1) Tampo em "L" em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1350x1350x740mm (LxPxA), com duas saídas laterais de 600mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 3 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painéis frontais estruturais e de privacidade, suspensos do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calhas tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e

telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;

4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

5) Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 3 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼'' e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C;

6) Dependendo do leitaute desejado, **pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso** 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;

7) **Gaveteiro fixo:**

   a) Caixa (2 laterais, 2 travessas superiores e 1 fundo) em MDP 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

   b) 2 (duas) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;

   c) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona

haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva).

8) **Documentação exigida:**

   a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

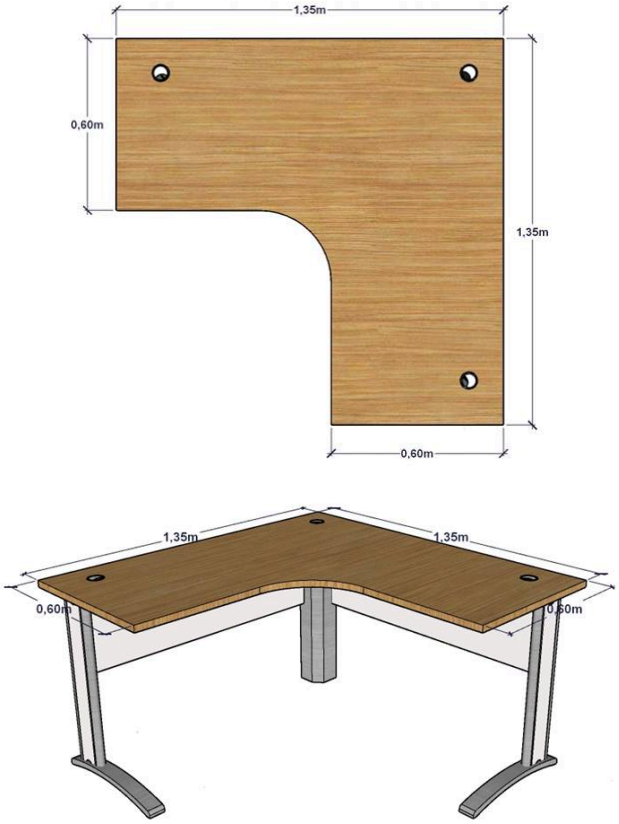



**Imagem de Referência**

**ESTAÇÃO DE TRABALHO LINEAR GRANDE**

1) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1350x600x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de 2 orifícios redondos de diâmetro 60mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;
2) Painel frontal estrutural e de privacidade, suspenso do piso 370mm, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
3) Calha tipo berço confeccionada com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato “J”, com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao tampo, em tubo de aço medindo 30x20x1,2mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com

espessura mínima de 1,5mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75x1,2mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

5) Dependendo do leitaute desejado, **pode ser solicitado painel divisório cego, suspenso do piso** 350mm e indo até a altura de 1050mm, confeccionado em MDP 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O painel deverá ser acoplado às superfícies de trabalho, entre os tampos de mesas posicionadas em frente uma à outra;

6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.

7) **Gaveteiro fixo:**

   a) Caixa (2 laterais, 2 travessas superiores e 1 fundo) em MDP 18mm revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

   b) 2 (duas) gavetas com altura interna útil de 80mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 2 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32mm, com 4 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30kg por gaveta;

   c) Frentes das gavetas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanha 2 chaves (principal e reserva).

8) **Documentação exigida:**

   a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**




**Imagem de Referência**

**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA PARA 2 (DUAS) PESSOAS, MEDINDO 1400x1400x740mm (LxPxA)**

1) **Tampos:** estação composta por duas superfícies de trabalho medindo 1400x680x740mm (LxPxA), com espaço entre elas de para instalação de painel divisor, confeccionadas em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
2) **Estrutura:** Estrutura formada por dois pórticos laterais em formato de "U", recuados 15mm em relação às laterais longitudinais externas dos tampos, com 670mm de altura, confeccionados em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura, dobrado em 45° através de gabarito, unidos em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e dois suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico, fixados através de solda MIG. Travessa superior dos pórticos laterais deve ficar 24mm afastada em relação à face inferior do tampo. A interligação dos pórticos deverá ser feita por duas travessas estruturais horizontais de ligação, confeccionadas em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2mm de espessura, dispostas entre si com uma distancia de 368mm para fixação da calha, interligados através de luvas de engates em chapa de aço, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70mm com sapatas niveladoras Ø 33mm em polipropileno injetado cor preto e haste metálica com regulagem através de rosca M6. Tampas para fechamento com saque para pé central, medindo 298mm de largura , 535mm de altura, confeccionadas em chapa de aço 0,90 mm de espessura com dobras nas extremidades laterais de 16mm, com sulcos estampados para apoio nos parafusos. Encaixada ao pé central da mesa através de oito parafusos auto perfurante com ponta broca;
3) **Calhas** tipo berço confeccionadas com chapas metálicas #20 (0,9mm) dobradas em formato "J", com divisão interna horizontal que possibilita a passagem de fiação individual (elétrica e telefonia), com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo RJ-45;
4) Cada superfície de trabalho possui uma **caixa de tomadas**, com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 300mm de comprimento, 138mm de largura e 150mm de altura, corpo confeccionado em chapa de aço 0,90mm de espessura, com tampa basculante.
5) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C.
6) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



**Imagem de Referência (CONSIDERAR QUE OS TAMPOS SERÃO EM LAMINADO MELAMÍNICO AMADEIRADO A ESCOLHER)**

**MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO 1200mm**

1) Tampo inteiriço, em formato circular, confeccionado em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1200mm de diâmetro, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo;
2) Estrutura inteiriça com 4 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6x1,5mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C;
3) Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
4) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**




**Imagem de Referência**

**MESA DE REUNIÃO OVAL, 1800x1200x740mm (LxPxA)**

1) Tampo inteiriço, em formato oval, confeccionado em MDP, com 25mm de espessura, medindo 1800x1200x740mm (LxPxA), revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo;
2) O trecho central da superfície do tampo deverá possuir tampas basculantes e calhas embutidas em chapa de aço, possibilitando a passagem de cabos, com furos para aplicação de chapas com saídas para tomadas universais e tomadas RJ, permitindo manuseio dos cabos e tomadas;
3) Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, com função estrutural e de privacidade, em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;
4) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, medindo 60x720x70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.
5) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

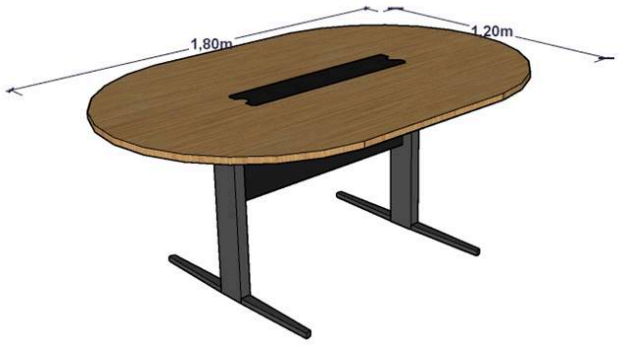



**Imagem de Referência**

**ARMÁRIO BAIXO, 600x500x740mm (LxPxA)**

1) Laterais e tampo inferior com 18mm de espessura, fundo com 10mm de espessura, em MDP, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura

de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem da altura de prateleiras a cada 6,5cm, com 6 pontos de apoio por prateleira;

2) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
3) 1 (uma) prateleira interna móvel em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A prateleira móvel será apoiada em 6 suportes tipo pinos metálicos;
4) 2 (duas) portas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, com abertura de até 270°. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 2 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 2 chapas metálicas 80x50x1,2mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos;
5) Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. O rodapé é apoiado por 4 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

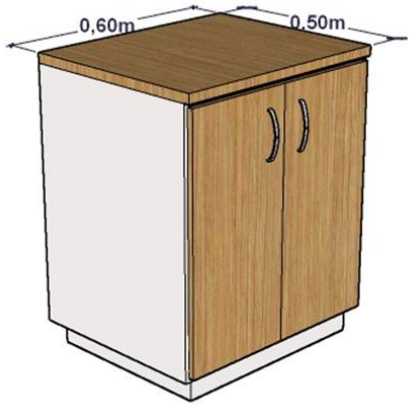



**Imagem de Referência**

**ARMÁRIO BAIXO, 900x500x740mm (LxPxA)**

1) Laterais e tampo inferior com 18mm de espessura, fundo com 10mm de espessura, em MDP, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura

de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem da altura de prateleiras a cada 6,5cm, com 6 pontos de apoio por prateleira;

2) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A fixação tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;
3) 1 (uma) prateleira interna móvel em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes são encabeçados com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm. A prateleira móvel será apoiada em 6 suportes tipo pinos metálicos;
4) 2 (duas) portas em MDP, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **amadeirado (a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm. O par de portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 2 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 2 chapas metálicas 80x50x1,2mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento em aço escovado. A fixação deve ser feita por dois parafusos;
5) Rodapé com 60mm de altura em quadro de chapa de aço com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. O rodapé é apoiado por 4 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.
6) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

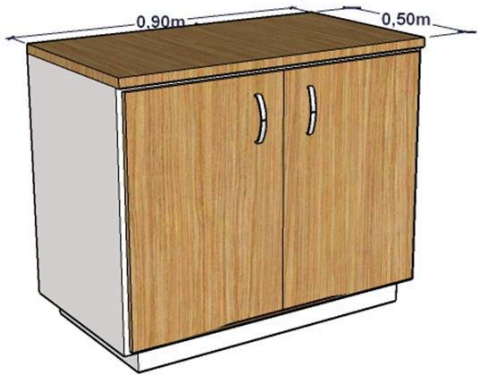



**Imagem de Referência**

**MESA DE REFEITÓRIO, 900x900mm**

1) Mesa para refeitório com medidas 900x900x750mm (LxPxA), 4 (quatro) lugares;
2) Tampo em MDP, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por laminado melamínico **(a escolher)**. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado

com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, colada com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm;

3) Estrutura com 4 (quatro) pés, formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40x30mm x 1,20mm de espessura;
4) A estrutura de aço deve receber pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C. Cada pé é apoiado por sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica.
5) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**



**Imagem de Referência**

**CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA E APOIO DE BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE, COR A ESCOLHER**

**Requisitos mínimos:**

1) **Encosto:** Espaldar alto padrão presidente, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões aproximadas do encosto: 450x625mm (LxA);
2) **Apoio de cabeça** em compensado multilaminado com 10mm de espessura e espuma expandida/laminada com 40mm de espessura e densidade de 26 Kg/m3, acompanhando a largura do encosto. Altura regulável ou fixa. Dimensões aproximadas do apoio de cabeça: 450x150mm (LxA);
3) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões aproximadas do assento: 455x470mm (LxP);
4) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
5) **Revestimento:** assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico em **cor a definir**, sem utilização de capa plástica e sem perfil de PVC. Costuras duplas verticais em desenho próprio, previamente fixado às espumas.
6) **Apóia-braços** fixos, integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou em forma de "T", fixos ou reguláveis, com alma de aço ou polipropileno reforçado com fibra de vidro, fixados à estrutura do assento. A parte de apoio dos braços é injetada em polipropileno OU poliuretano integral skin;
7) **Mecanismo com movimento tipo *relax* sincronizado** entre o encosto e assento, com bloqueio do movimento em no mínimo 4 (quatro) posições, dotado de sistema anti-impacto

que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal e alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Sistema de encaixe da coluna através de cone Morse;

8) **Coluna central** desmontável, fabricada em tubo de aço redondo com aproximadamente 50mm de diâmetro, com pistão a gás, norma DIN 16955 classe 04, com regulagem de altura mínima de 90mm. Acoplamento ao mecanismo e base através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção. A coluna deve possuir acabamento de pintura apropriado ou capa plástica na cor preta;
9) **Base giratória** desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação;
10) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT. Também pode ter tratamento superficial de cromagem.
11) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
12) **Observações:**
    a) **As cadeiras do tipo presidente, diretor e diretor fixa devem fazer parte da mesma linha do fornecedor, de forma a compor conjunto harmonioso;**
    b) **Marcas de Referência: Plaxmetal, Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagens de Referência**

**CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇOS, TIPO DIRETOR, COR A ESCOLHER**

**Requisitos mínimos:**

1) **Encosto:** Espaldar médio padrão diretor, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões aproximadas do encosto: 450x475mm (LxA);
2) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões aproximadas do assento: 455x470mm (LxP);
3) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
4) **Revestimento:** assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico em **cor a definir**, sem utilização de capa plástica e sem perfil de PVC. Costuras duplas verticais em desenho próprio, previamente fixado às espumas.
5) **Apóia-braços** fixos, integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou em forma de "T", fixos ou reguláveis, com alma de aço ou polipropileno reforçado com fibra de vidro, fixados à estrutura do assento. A parte de apoio dos braços é injetada em polipropileno OU poliuretano integral skin;
6) **Mecanismo com movimento tipo *relax* sincronizado** entre o encosto e assento, com bloqueio do movimento em no mínimo 4 (quatro) posições, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal e alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Sistema de encaixe da coluna através de cone Morse;
7) **Coluna central** desmontável, fabricada em tubo de aço redondo com aproximadamente 50mm de diâmetro, com pistão a gás, norma DIN 16955 classe 04, com regulagem de altura mínima de 90mm. Acoplamento ao mecanismo e base através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção. A coluna deve possuir acabamento de pintura apropriado ou capa plástica na cor preta;
8) **Base giratória** desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon sem capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação;
9) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT. Também pode ter tratamento superficial de cromagem.
10) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
11) **Observações:**
    a) **As cadeiras do tipo presidente, diretor e diretor fixa devem fazer parte da mesma linha do fornecedor, de forma a compor conjunto harmonioso;**
    b) **Marcas de Referência: Plaxmetal, Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**





**Imagens de Referência**

**CADEIRA DE INTERLOCUÇÃO FIXA, ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇOS, TIPO DIRETOR, COR A ESCOLHER**

**Requisitos mínimos:**

1) **Encosto:** Espaldar médio padrão diretor, anatômico, em polipropileno (PP) injetado, moldado anatomicamente, OU em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões aproximadas do encosto: 450x475mm (LxA);
2) **Assento:** Estruturado em concha de madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente sob pressão a quente. Dimensões aproximadas do assento: 455x470mm (LxP);
3) **Estofamento:** Espuma de poliuretano flexível de alta resistência, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 40mm, densidade média de 50 a 55Kg/m³;
4) **Revestimento:** assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico em **cor a definir**, sem utilização de capa plástica e sem perfil de PVC. Costuras duplas verticais em desenho próprio, previamente fixado às espumas.
5) **Estrutura contínua** robusta, em tubo de aço, interligado à estrutura do assento. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa aço. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados.
6) **Apóia-braços** fixos, integrados na estrutura da cadeira sem emendas ou em forma de "T", com alma de aço ou polipropileno reforçado com fibra de vidro, fixados à estrutura do assento. Acabamento em polipropileno copolímero injetado, onde se apoia os braços;
7) **Acabamento das partes metálicas** em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de 50 a 100µm e com propriedades de resistência a agentes químicos, em conformidade com as normas pertinentes da ABNT. Também pode ter tratamento superficial de cromagem.
8) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
9) **Observações:**
    a) **As cadeiras do tipo presidente, diretor e diretor fixa devem fazer parte da mesma linha do fornecedor, de forma a compor conjunto harmonioso;**
    b) **Marcas de Referência: Plaxmetal, Cavaletti, OMP, Flexform. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagens de Referência**

**CADEIRA EMPILHÁVEL**

1) Cadeira fixa, empilhável, com quatro pés, apoio de braços e assento estofado.
2) Assento em polipropileno (PP) injetado no sistema termoplástico, **cor a definir**, com design anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia;
3) Sobre a base de polipropileno, a assento recebe almofada em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, revestida em tecido 100% poliéster com 240g/m², *pilling* zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração **(cor a definir)**;
4) Encosto com espaldar médio, em polipropileno (PP) injetado no sistema termoplástico, **cor a definir**, com design anatômico de acordo com os padrões normativos de ergonomia;
5) Estrutura metálica em tubo de aço carbono em formato redondo, com 4 (quatro) pés. Deverá conter quatro sapatas em material termoplástico, sendo sapatas reguláveis;
6) Apoio de braços em polipropileno injetado, fixo na estrutura metálica do braço, através de parafusos. A estrutura do apoio de braços, também em tubo de aço carbono de seção circular, pode ser continuidade dos pés traseiros da cadeira, conforme modelo de referência;
7) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade;
8) Capacidade de Carga (Peso Suportado): até 120kg.
9) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
    b) **Observações:**
        a) **Marca/modelo de Referência: Plaxmetal Duna Diálogo 4 pés. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagem de Referência**

**SOFÁ MODULAR - Ref: Cavaletti Spero Sofá Curvo Externo 1L - Cod. 49.104**

**Requisitos mínimos:**

1) **Assento e encosto** compostos por base em compensado amescla com 18mm de espessura média e camadas de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. A primeira camada, com 102mm de espessura média, é mais firme, com densidade mínima de 31 Kg/m³. As camadas superior (10mm de espessura média) e laterais (25mm de espessura média), têm densidade mínima de 27 Kg/m³.
2) **Revestimento** em tecido 100% poliéster com 240g/m², *pilling* zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração **(cor a definir)**. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.
3) **Estrutura:** Pés de sustentação fabricados em aço de seção circular com aproximadamente 31,75mm de diâmetro. Chapa de fixação do assento fabricada em chapa de aço de 4,76mm de espessura, com fixação por parafusos Philips cabeça chata autoatarrachantes com 5,0mm de diâmetro. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.
4) **Ponteira** facetada injetada em polipropileno copolímero com elastômero termoplástico na cor preta, inserida sob pressão nos pés de metal.
5) **Dimensões aproximadas:**
    a) 805mm (Altura total) x 835mm (Largura total) x 650mm (Profundidade total);
    b) 440mm (Altura do assento) x 590mm (Largura do assento frontal) x 595mm (Largura do assento posterior) x 510mm (Profundidade útil do assento);
    c) 835mm (Largura do encosto) x 365mm (Altura do encosto);
    d) Espessura total da espuma assento/encosto: 120mm.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance **(cor a definir)**, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
    b) **Observações:**
        a) **Marca/modelo de Referência: Cavaletti Spero Sofá Curvo Externo 1L - Cod. 49.104. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagens de Referência**

**SOFÁ MODULAR - Ref: Cavaletti Spero Banco Curvo 1L - Cod. 49.106**

**Requisitos mínimos:**

1) **Assento** composto por base em compensado amescla com 18mm de espessura média e camadas de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. A primeira camada, com 102mm de espessura média, é mais firme, com densidade mínima de 31 Kg/m³. As camadas superior (10mm de espessura média) e laterais (25mm de espessura média), têm densidade mínima de 27 Kg/m³.
2) **Revestimento** em tecido 100% poliéster com 240g/m², *pilling* zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração **(cor a definir)**. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.
3) **Estrutura:** Pés de sustentação fabricados em aço de seção circular com aproximadamente 31,75mm de diâmetro. Chapa de fixação do assento fabricada em chapa de aço de 4,76mm de espessura, com fixação por parafusos Philips cabeça chata autoatarrachantes com 5,0mm de diâmetro. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.
4) **Ponteira** facetada injetada em polipropileno copolímero com elastômero termoplástico na cor preta, inserida sob pressão nos pés de metal.
5) **Dimensões aproximadas:**
    a) 440mm (Altura total) x 835mm (Largura total) x 620mm (Profundidade total);
    b) 440mm (Altura do assento) x 550mm (Largura do assento frontal) x 830mm (Largura do assento posterior);
    c) Espessura total da espuma do assento: 120mm.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance **(cor a definir)**, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
    b) **Observações:**
        a) **Marca/modelo de Referência: Cavaletti Spero Banco Curvo 1L - Cod. 49.106. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagem de Referência**

**SOFÁ MODULAR - Ref: Cavaletti Spero Sofá Central 1L - Cod. 49.102**

**Requisitos mínimos:**

1) **Assento e encosto** compostos por base em compensado amescla com 18mm de espessura média e camadas de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. A primeira camada, com 102mm de espessura média, é mais firme, com densidade mínima de 31 Kg/m³. As camadas superior (10mm de espessura média) e laterais (25mm de espessura média), têm densidade mínima de 27 Kg/m³.
2) **Revestimento** em tecido 100% poliéster com 240g/m², *pilling* zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração **(cor a definir)**. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.

3) **Estrutura:** Pés de sustentação fabricados em aço de seção circular com aproximadamente 31,75mm de diâmetro. Chapa de fixação do assento fabricada em chapa de aço de 4,76mm de espessura, com fixação por parafusos Philips cabeça chata autoatarrachantes com 5,0mm de diâmetro. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.
4) **Ponteira** facetada injetada em polipropileno copolímero com elastômero termoplástico na cor preta, inserida sob pressão nos pés de metal.
5) **Dimensões aproximadas:**
    a) 805mm (Altura total) x 555mm (Largura total) x 620mm (Profundidade total);
    b) 440mm (Altura do assento) x 620mm (Largura do assento) x 510mm (Profundidade útil do assento);
    c) 555mm (Largura do encosto) x 365mm (Altura do encosto);
    d) Espessura total da espuma assento/encosto: 120mm.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance **(cor a definir)**, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
    b) **Observações:**
        a) **Marca/modelo de Referência: Cavaletti Spero Sofá Central 1L - Cod. 49.102. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagem de Referência**

**SOFÁ MODULAR - Ref: Cavaletti Spero Banco 1L - Cod. 49.101**

**Requisitos mínimos:**

1) **Assento** composto por base em compensado amescla com 18mm de espessura média e camadas de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. A primeira camada, com 102mm de espessura média, é mais firme, com densidade mínima de 31 Kg/m³. As camadas superior (10mm de espessura média) e laterais (25mm de espessura média), têm densidade mínima de 27 Kg/m³.
2) **Revestimento** em tecido 100% poliéster com 240g/m², *pilling* zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração **(cor a definir)**. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.
3) **Estrutura:** Pés de sustentação fabricados em aço de seção circular com aproximadamente 31,75mm de diâmetro. Chapa de fixação do assento fabricada em chapa de aço de 4,76mm de espessura, com fixação por parafusos Philips cabeça chata autoatarrachantes com 5,0mm de

diâmetro. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.

4) **Ponteira** facetada injetada em polipropileno copolímero com elastômero termoplástico na cor preta, inserida sob pressão nos pés de metal.
5) **Dimensões aproximadas:**
    a) 440mm (Altura total) x 620mm (Largura total) x 620mm (Profundidade total);
    b) Espessura total da espuma do assento: 120mm.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance **(cor a definir)**, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade.
7) **Documentação exigida:**
    a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**
    b) **Observações:**
        a) **Marca/modelo de Referência: Cavaletti Spero Banco 1L - Cod. 49.101. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagem de Referência**

**SOFÁ MODULAR (SEMI-CÍRCULO) - Ref: Cavaletti Spero Banco Ponta 2L - Cod. 49.107**

**Requisitos mínimos:**

1) **Assento** composto por base em compensado amescla com 18mm de espessura média e camadas de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC. A primeira camada, com 102mm de espessura média, é mais firme, com densidade mínima de 31 Kg/m³. As camadas superior (10mm de espessura média) e laterais (25mm de espessura média), têm densidade mínima de 27 Kg/m³.
2) **Revestimento** em tecido 100% poliéster com 240g/m², *pilling* zero, alta solidez à luz, alta resistência ao esgarçamento e alta resistência à tração **(cor a definir)**. Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.
3) **Estrutura:** Pés de sustentação fabricados em aço de seção circular com aproximadamente 31,75mm de diâmetro. Chapa de fixação do assento fabricada em chapa de aço de 4,76mm de espessura, com fixação por parafusos Philips cabeça chata autoatarrachantes com 5,0mm de diâmetro. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem.
4) **Ponteira** facetada injetada em polipropileno copolímero com elastômero termoplástico na cor preta, inserida sob pressão nos pés de metal.
5) **Dimensões aproximadas:**
    a) 440mm (Altura total) x 1235mm (Largura total) x 620mm (Profundidade total);
    b) Espessura total da espuma do assento: 120mm.
6) Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca

de alta performance **(cor a definir)**, polimerizada em estufa a 200º C, conferindo alta resistência e durabilidade.

7) **Documentação exigida:**

a) **Conforme tópico 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência.**

b) **Observações:**

a) **Marca/modelo de Referência: Cavaletti Spero Banco Ponta 2L - Cod. 49.107. É permitida a oferta de produto equivalente ou de melhor qualidade.**



**Imagem de Referência**

## ANEXO II - LGPD

## DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

**1. Da Conformidade com a LGPD e Princípios Fundamentais:** As partes concordam em seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) sempre que lidarem com dados pessoais ou dados sensíveis no contexto deste contrato. Isso significa respeitar todos os princípios da lei, como: ter um objetivo claro e legítimo para usar os dados; garantir que o uso esteja de acordo com esse objetivo; usar apenas os dados realmente necessários; permitir que o titular tenha acesso às informações que o envolvem; manter os dados corretos e atualizados; ser transparente sobre como os dados são tratados; proteger os dados contra acessos indevidos e vazamentos; agir para evitar que ocorram danos com o uso dos dados; não usar os dados para discriminar pessoas; e demonstrar responsabilidade e compromisso com a proteção dos dados.

**2. Dos Papéis no Tratamento de Dados:** O CONTRATANTE atuará como Controlador de Dados Pessoais, responsável pelas decisões referentes ao tratamento. A CONTRATADA atuará como Operadora de Dados Pessoais, devendo tratar os dados exclusivamente conforme as instruções do CONTRATANTE e as finalidades contratuais. Quando tratar dados pessoais para fins próprios e com base em fundamento legal diverso, a CONTRATADA assumirá a condição de Controladora, com todas as responsabilidades decorrentes.

**3. Do Tratamento de Dados Pessoais pela CONTRATADA:** A CONTRATADA se compromete a:

a. Tratar os dados apenas como orientado pelo CONTRATANTE e conforme a LGPD;

b. Usar os dados só quando for necessário para cumprir o contrato;

c. Não usar os dados para outras finalidades;

d. Manter sigilo e proteger os dados acessados ou recebidos;

e. Não compartilhar os dados pessoais com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE para viabilizar o cumprimento do contrato ou nos casos de obrigação legal;

f. Proteger os dados com medidas técnicas e administrativas para evitar vazamentos, perdas ou acessos indevidos;

g. Garantir que todos os seus funcionários, representantes, prepostos, empregados e subcontratados que lidarem com esses dados estejam cientes e treinados acerca das obrigações e das políticas de proteção de dados e segurança da informação;

h. Em relação aos bancos de dados formados ou utilizados em decorrência do contrato, a contratada se compromete ainda a, quando aplicável:

(i) armazená-los em ambiente virtual seguro, com controle de acesso e registro individualizado das operações realizadas;

(ii) desenvolvê-los em formato interoperável, para garantir a possibilidade de reutilização de dados pela Administração, conforme autorizado pela LGPD.

**4. Da Coleta Direta de Dados Pessoais pela CONTRATADA (quando aplicável):** Se a CONTRATADA precisar coletar dados pessoais diretamente com os titulares, isso só poderá ser feito com autorização expressa do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA deverá informar qual é a base legal para o tratamento e, quando necessário, obter o consentimento do titular. Os dados coletados só poderão ser usados para a execução dos serviços previstos no contrato e não poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

**5. Do Tratamento de Dados pela Administração Pública:** O CONTRATANTE poderá usar dados pessoais, inclusive sensíveis, de representantes e colaboradores da CONTRATADA para cumprir suas obrigações legais, como fiscalizar o contrato, controlar o acesso a suas dependências e sistemas, e atender regras de transparência. Esses dados só serão divulgados quando houver previsão legal, e a identidade das pessoas será protegida sempre que possível, conforme a LGPD.

**6. Dos Direitos dos Titulares:** O CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão assegurar aos titulares o exercício pleno dos direitos previstos no art. 18 da LGPD. A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação específico e público, destinado ao atendimento das solicitações de titulares de dados pessoais, comprometendo-se a:

a) Responder aos pedidos de titulares em prazo razoável;
b) Comunicar ao CONTRATANTE todas as solicitações que se refiram a dados sob sua responsabilidade ou tratados em nome do CONTRATANTE.

**7. Do Encarregado pelo Tratamento de Dados:** A CONTRATADA deverá designar formalmente um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e comunicar ao CONTRATANTE o nome completo e o canal de contato do profissional. O Encarregado será responsável pela comunicação com os titulares, com o CONTRATANTE e com a ANPD, bem como pela orientação interna sobre boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados.

**8. Da Transferência Internacional de Dados:** Caso o tratamento de dados pessoais decorrente deste contrato envolva armazenamento, hospedagem, processamento ou backup em servidores localizados fora do território nacional, a CONTRATADA deverá:

a) Informar previamente ao CONTRATANTE o país de destino, o fornecedor estrangeiro e o tipo de dado pessoal envolvido;
b) Comprovar que o país destinatário ou o fornecedor adota nível de proteção de dados compatível com a LGPD, conforme reconhecido pela ANPD;
c) Na ausência de decisão de adequação, apresentar cláusulas contratuais específicas ou garantias complementares que assegurem o cumprimento dos princípios e direitos previstos na Lei;
d) Manter registros e rastreabilidade de todas as operações que envolvam transferência internacional de dados;
e) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de transferências internacionais realizadas em desconformidade com a LGPD;
f) Submeter-se às fiscalizações do CONTRATANTE e da ANPD, mantendo disponíveis as evidências e documentação técnica pertinente.

8.1. Na hipótese de uso de serviços de computação em nuvem, a CONTRATADA deverá comprovar que o provedor adota padrões internacionais de segurança da informação e observa as boas práticas reconhecidas pela ANPD.

8.2. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula constitui violação contratual grave, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas e civis cabíveis.

**9. Da Declaração de Conformidade para a Transferência Internacional de Dados:** A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que:

I – somente realizará transferência internacional de dados pessoais mediante prévia comunicação e autorização expressa do CONTRATANTE;
II – observará integralmente as hipóteses legais do art. 33 da LGPD e as diretrizes da ANPD;
III – garantirá que o país destinatário ou o fornecedor estrangeiro mantenha nível de proteção compatível com a legislação brasileira;
IV – manterá registros atualizados das operações internacionais de dados, bem como as medidas técnicas e organizacionais de segurança aplicadas;
V – reconhece que o descumprimento dessas obrigações ensejará a aplicação das penalidades previstas na LGPD e neste contrato.

**10. Da Comunicação de Incidentes de Segurança:** Se acontecer algum problema com os dados (como vazamento, perda ou acesso indevido), a CONTRATADA deverá comunicá-lo ao CONTRATANTE em até *48 (quarenta e oito) horas* depois de tomar conhecimento do fato, nos termos do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A CONTRATADA também deverá colaborar na apuração, mitigação e comunicação à ANPD e aos titulares.

**11. Da Auditoria, Diligência e Prestação de Informações:** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências ou solicitar comprovações quanto ao cumprimento da cláusula de proteção de dados, inclusive quanto ao eventual descarte ou retenção de dados pessoais. A CONTRATADA, por sua vez, terá o prazo de *72 (setenta e duas) horas*, prorrogáveis mediante justificativa, para prestar as informações solicitadas.

**12. Do Término do Tratamento:** Quando o contrato terminar ou os dados pessoais não forem mais necessários, a CONTRATADA deverá eliminá-los, inclusive cópias, em formato físico ou digital. A conservação dos dados somente será admitida nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

**13. Da Política de Retenção e Eliminação de Dados:** A CONTRATADA deverá manter política e prazos definidos para guarda e exclusão de dados pessoais, conforme exigências legais e contratuais. Após o término da execução contratual ou atingida a finalidade do tratamento, os dados deverão ser eliminados com registro de log de descarte, podendo ser conservados apenas nas hipóteses do art. 16 da LGPD.

**14. Da Responsabilização:** A CONTRATADA será responsabilizada, nos âmbitos administrativo e judicial, por eventuais danos causados aos titulares de dados pessoais em razão do descumprimento da LGPD. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**15. Do Ajuste deste Termo:** O presente termo poderá ser ajustado para atender a recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou por ato normativo superveniente, com vistas a adequar o contrato às boas práticas e diretrizes técnicas da LGPD.

**16. Dos Casos Omissos:** Se surgir alguma situação sobre o uso de dados pessoais que não esteja prevista na LGPD e não puder ser resolvida pela CONTRATADA, ela deverá encaminhar o caso para a fiscalização, que dará uma orientação antes de qualquer decisão.

Local e data

**ASSINATURA**

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

## ANEXO III - NEPOTISMO

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

| **IDENTIFICAÇÃO** | |
|---|---|
| **01 - Nome** | |
| **02 - CPF** | **03 - Telefone** |
| **04 -Vínculo com a JMU**<br><br>**( ) Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU**<br><br>**( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação**<br><br>**( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação**<br><br>**( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação**<br><br>**( ) Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:** | |
| **05 - Razão Social da Empresa e CNPJ** | |
| | |

| **Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:** | |
|---|---|
| ( ) ***não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União*****,** | |
| ( ) ***sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.*** | |
| **07 - Nome do servidor ou magistrado** | **08 - Grau de parentesco** |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| **Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.** | |
| Local e data<br><br>**ASSINATURA**<br><br>(NOME DO RESPONSÁVEL)<br><br>(CARGO DO RESPONSÁVEL) | |

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO JUDICIAL POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Declaro, em atendimento à vedação do art. 14, VI, da Lei nº 14.133, de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FAGUNDES SILVA CORTES**, **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PREDIAL**, em 03/08/2026, às 22:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5063258** e o código CRC **0A594A08**.

5063258v13